

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 079/2015– SESMA/PMB

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 6.219.822 3 Via PC/PA e CPF nº 003.268.852-00, residente e domiciliado à Rua dos Pariquis, nº 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, denominado doravante **Locador**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 079/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua dos Pariquis, nº 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **UMS CREMAÇÃO/ SESMA/PMB, GDOC nº 1290/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, cláusula décima segunda da Vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses** a partir de **27/04/2021** com término previsto para **27/04/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **27/04/2021** com término previsto para **27/04/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá em **R\$16.718,04** (Dezesseis mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos) mensal, perfazendo um **valor global anual de R\$200.616,48** (Duzentos mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações: **Função Programática: 2.09.22.10.301.0001/ Atividade: 2004/ Fonte: 1214010200 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 14 de abril de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____

RG:

2- _____

RG: